

LEI 1831/2006

“Destina ao Hospital de Clínicas de São Sebastião, repasse de recursos públicos, na forma de subvenção social, para o pagamento do décimo terceiro salário de seus funcionários”.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, *Prefeito de São Sebastião*, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º *Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a título de subvenção social, ao Hospital de Clínicas de São Sebastião, a quantia total de R\$ 300.101,00 (trezentos mil, cento e um reais), para o pagamento do décimo terceiro salário de seus funcionários.*

Parágrafo Único *As despesas da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária n.º 11.01.00 – 10.301.1009.2040 – 3350 – Subvenção Social.*

Artigo 2º *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 19 de dezembro de 2006.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.